



# Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

## EDITAL Nº. 010/2017

O Município da Estância Balneária de Praia Grande torna pública a abertura das inscrições para a Bolsa de Estudos aos estudantes de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio em instituições particulares participantes para o **ano de 2018**, nos termos da Lei Complementar nº. 497 de 13 de dezembro de 2007 e Decretos regulamentadores, e que serão realizadas sob as seguintes condições:

### **DO BENEFÍCIO**

1. A Bolsa de Estudos Parcial será destinada a todos os estudantes de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) da anuidade escolar, referente ao horário pedagógico;
2. A Bolsa de Estudos Integral/Atleta será destinada aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio que representarão esportivamente o Município por meio de seleções coordenadas pela Secretaria de Esportes e Lazer, correspondendo à integralidade da mensalidade.

### **DA PRÉ-INSCRIÇÃO E INSCRIÇÃO**

3. A pré-inscrição e a inscrição implicam no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital sobre o qual o candidato ou seu responsável legal não poderão alegar desconhecimento.
4. A pré-inscrição para bolsa de estudos será realizada exclusivamente por meio de preenchimento da ficha de pré-inscrição disponível no endereço eletrônico [www.cidadaopg.sp.gov.br](http://www.cidadaopg.sp.gov.br), no período de **11 a 17 de janeiro de 2018**.
  - 4.1. As Secretarias Municipais de Educação e Esporte e Lazer não se responsabilizarão por pré-inscrição não recebida via internet por motivo de ordem técnica, exceto se constatada a deficiência na rede interna da Prefeitura.
5. A efetivação das inscrições dar-se-á após a entrega dos documentos exigidos no item 6, que deverão ser entregues no período de **22 e 23 de janeiro de 2018**, das 09h às 16h, nos seguintes locais:
  - 5.1. Para a **Bolsa de Estudos Parcial** a entrega da documentação deverá ocorrer na Secretaria de Educação, sito a Rua José Borges Neto, nº. 50, Mirim - Praia Grande;
  - 5.2. Para a **Bolsa de Estudos Integral** a entrega da documentação deverá ocorrer na Secretaria de Esporte e Lazer, sito a Rua João Balbino Correa, s/nº - Vila Tupiry – Praia Grande.



# Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

## DA DOCUMENTAÇÃO

6. No ato da inscrição o candidato (maiores de 18 anos) ou seu responsável legal deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

6.1. *Ficha de inscrição e declaração de veracidade devidamente preenchidas de acordo com o previsto nos itens 4 e 5 deste edital.*

6.2. *Comprovante de residência, no nome do candidato ou de um de seus responsáveis legais.*

6.3. *Rg do responsável legal;*

6.4. *Rg ou certidão de nascimento do candidato e dos demais dependentes menores de dezoito anos.*

6.5. *Título de Eleitor do Município de Praia Grande do responsável legal do candidato;*

6.6. *Comprovante de rendimento familiar e cópia do holerite referente à no máximo dois meses anterior a solicitação do benefício.*

6.6.1. *No caso de trabalhador autônomo, deverá apresentar declaração de renda contendo nome, atividade exercida e média do rendimento mensal, com firma reconhecida em cartório.*

6.6.2. *Para cada pessoa que possua renda, e residir com o candidato, deverá o responsável legal apresentar o comprovante de renda referente àquela pessoa.*

6.7. *Contrato de locação, contrato de compra e venda ou escritura do imóvel que a família residir.*

6.7.1. *As pessoas que moram em casa própria poderão apresentar a capa do carnê do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU em substituição à escritura ou ao contrato de compra e venda, desde que esteja no nome de um dos responsáveis do candidato.*

6.7.2. *No caso do candidato morar em imóvel alugado e não possuir contrato de locação, trazer declaração de aluguel, com firma reconhecida, contendo o nome do locador, endereço da locação, nome do locatário e cópia do recibo de pagamento de aluguel do último mês;*

6.7.3. *Se o contrato de locação estiver vencido, deverá apresentar o contrato e a cópia do recibo de pagamento de aluguel do último mês.*

6.7.4. *Caso o imóvel seja cedido, o responsável legal deverá apresentar declaração com o endereço do imóvel, o nome do proprietário e o nome da pessoa para qual o imóvel foi cedido e a duração da cessão, com firma reconhecida em cartório do proprietário do imóvel.*

6.7.5. *Em caso de zeladoria, o responsável legal deve apresentar declaração da administradora do condomínio em papel oficial com carimbo do administrador e CNPJ.*

6.8. *Declaração de notas do candidato, devidamente assinada (formal ou eletrônica) pelo Diretor da Unidade Escolar constando o curso, ano e se foi aprovado, somente para os candidatos de Ensino Fundamental e Ensino Médio;*



# Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

6.9. *Laudo Médico atestando o tipo e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, sendo essa exigência somente para os alunos com deficiência;*

7. Para os alunos que forem concorrer a **bolsa integral**, além da documentação exigida no item 6, deverão apresentar:

7.1. *Currículo esportivo, com assinatura, carimbo do técnico e o número da inscrição do técnico no Conselho Regional de Educação Física - CREF, de acordo com o impresso oficial que consta na ficha da pré-inscrição;*

7.2. *Declaração ou certificado que comprove a participação de cada competição que constar no currículo esportivo expedido pelo organizador do evento.*

7.2.1. *Não serão aceitas competições nacionais ou internacionais onde o atleta representar outro Estado que não seja o Estado de São Paulo.*

8. Somente será aceito currículo esportivo assinado por técnico que pertença à Secretaria de Esporte e Lazer (SEEL) ou Secretaria de Educação (SEDUC), exceto para as modalidades que não tenham representatividade em ambas as Secretarias Municipais.

**9. A inscrição só será efetivada com a entrega de toda a documentação exigida, que caso não ocorra ensejará no cancelamento da pré-inscrição.**

9.1. A apresentação de documentos falsos ou a prestação de informações falsas por ocasião da inscrição implicarão no cancelamento da inscrição, sujeitando o candidato ou o responsável legal às penalidades previstas em lei.

10. Os documentos emitidos por fax, não serão aceitos.

11. No impedimento do comparecimento do pai/responsável legal, a documentação somente será poderá ser entregue por pessoa que possua procuração, com firma reconhecida, outorgada pelo pai/responsável legal do aluno.

## DAS ESCOLAS PARTICIPANTES

12. As escolas participantes da Bolsa de Estudos são as seguintes:

Alexo	Fortec	Paris
Atenas	França	Paulo Freire
Carlo Arrojado	França Kids	Pingo de Gente
Celestin Freinet	Geração 2000	Piteco
Constace Kamii	Guerreiro	Universo
Cultura	Novomundo	Vila Verde
Educar	Objetivo	



# Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

12.1. A Escola Celestin Freinet participará apenas com o segmento da Educação Infantil.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13. Somente candidatos residentes no Município de Praia Grande poderão participar do processo de concessão de bolsas.

14. A bolsa é válida para o ano letivo de 2018.

15. As normas estabelecidas para a concessão de Bolsa de Estudos obedecerão ao estabelecido na Lei Complementar nº. 497, de 13 de dezembro de 2007 e decretos regulamentadores.

16. É vedada a inscrição extemporânea.

**Praia Grande, 26 de dezembro de 2017.**

**Comissão Especial de Bolsa de Estudos**